



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

L I D O
Em. 16/3/2011
Está
Assessoria de Plenário

IND 794 /2011

Ao Setor de Protocolo Legislativo para a Assessoria de
e em seguida à:
INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCMAT

Em. 17/03/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretara de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Creche na QNP 24 conjunto "A" Lotes 01 e 02 do Setor "P" Sul Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento interno, Sugere ao Poder Executivo, através da Secretara de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Creche na QNP 24 conjunto "A" Lotes 01 e 02 do Setor "P" Sul Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar despreocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o "Direito à creche" é um direito constitucional, o qual está sendo negado a esta comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

Luiza de Paula
LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 794 / 2011
Folha Nº 01 RITA